

Personalidade indigitada para Presidente do Conselho de Administração da SIMARSUL, S.A.

DELIBERAÇÃO N.º 149/2024

Comissão Técnica Permanente:

Doutor Damasceno Dias

Dra. Cristina Coelho

Dra. Eugénia Santos

No dia 16 de dezembro de 2024, foi recebido um pedido da Senhora Ministra do Ambiente e da Energia dirigido ao Senhor Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) de avaliação curricular e de adequação de competências da seguinte personalidade indigitada para o exercício do cargo de Vogal do Conselho de Administração da SIMARSUL, S.A.:

- **Dora da Luz Brandão Rego Afonso**

O processo veio instruído com o currículo da personalidade indigitada e com as respostas ao Questionário de Autoavaliação de Competências a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Avaliação Curricular e Parecer sobre a Adequação do Perfil ao Cargo de Gestor Público (Despacho n.º 7533/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 12 de junho).

A personalidade indigitada declarou não ter omitido informações relevantes para a avaliação de adequação do perfil para o exercício do respetivo cargo, nem possuir quaisquer impedimentos e incompatibilidades para o exercício do cargo, previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, ou em outra legislação especial aplicável.

Para este processo o Presidente da CReSAP designou, como relator, a vogal permanente Dra. Cristina Coelho, tendo assumido o próprio as funções de contraditor.

Nos termos do Regulamento de Avaliação Curricular e Parecer sobre a Adequação do Perfil ao Cargo de Gestor Público, fez-se a avaliação curricular e a avaliação de competências da personalidade indigitada.

No dia 30 de dezembro de 2024, realizou-se a reunião da Comissão Técnica Permanente onde foi aprovado, por unanimidade, o presente parecer.

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 17.º dos Estatutos da CRESAP, será publicitada a conclusão do parecer após a designação da personalidade indigitada pelo Governo.

AVALIAÇÃO CURRICULAR E PARECER SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PERFIL DA PERSONALIDADE A DESIGNAR PARA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SIMARSUL, S.A.

A Senhora Ministra do Ambiente e da Energia informou da aceitação do perfil genérico equiparado a dirigente superior que, por defeito, é usado pela CReSAP e que se encontra no sítio eletrónico www.cresap.pt. A CReSAP respeitou as características, não deixando de contextualizar o conteúdo das 12 competências avaliadas às características específicas da entidade em causa.

A avaliação realizada e o parecer emitido têm como base a informação produzida pela personalidade indigitada, inteiramente da sua responsabilidade.

Apreciação da adequação do perfil da Dra. Dora da Luz Brandão Rego Afonso para Vogal do Conselho de Administração da SIMARSUL, S.A.

A **Dra. Dora da Luz Brandão Rego Afonso** apresenta um perfil técnico e profissional assente predominantemente nas seguintes características:

- Ao nível técnico, cumpre referir a sua formação académica com Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1993). Fez o Programa de Direção de Empresas na AESE Business School (2016).
- Em termos de experiência profissional, exerce, desde dezembro de 2021, as funções de Diretora Jurídica da Arco Ribeirinho Sul, S.A. (anteriormente Baía do Tejo, S.A.), empresa do setor empresarial do Estado. Anteriormente, foi Diretora de Recursos Humanos e Assessoria Jurídica da Baía do Tejo, S.A (2011-2021), assessora jurídica da SINESGES, S.A., (2005-2010), Coordenadora da Direção Jurídica e de Pessoal (2003-2005) e jurista (1999 a 2003) da Siderurgia Nacional, S.A. De 1995 a 2005, foi advogada por conta própria.

Parecer

As informações contidas no *curriculum vitae* e no questionário de autoavaliação evidenciam competências técnicas e profissionais que sustentam uma apreciação positiva para o desempenho do cargo em causa.

Nos termos acima descritos, a CReSAP, através da sua Comissão Técnica Permanente, emite o parecer de **ADEQUADO** à designação da **Dra. Dora da Luz Brandão Rego Afonso** para o desempenho das funções de Vogal do Conselho de Administração da SIMARSUL, S.A..